



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

REQUERIMENTO N° 56, DE 2015

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para avaliação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Presidente do Banco Central, as seguintes informações, referentes à atuação do Banco do Brasil SA, Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia SA como agentes financeiros do crédito rural:

- Número de contratos de crédito contratados entre 2010 e 2015 que preveem a prestação de serviços de assistência técnica obrigatória, por programa/linha de financiamento, por localização (município e estado) do estabelecimento rural beneficiário do contrato, atividade financiada (cultura e/ou criação), valor do contrato de crédito, valor de cada contrato de assistência técnica.
- Número de contratos de crédito contratados entre 2010 e 2015 que preveem a prestação de serviços de assistência técnica facultativa efetivamente contratada e não contratada, por programa/linha de financiamento, por localização (município e estado) do estabelecimento rural beneficiário do contrato, atividade financiada (cultura e/ou criação) e valor do contrato de crédito, valor de cada contrato de assistência técnica.
- Relação de pessoas físicas e jurídicas (entidades/organizações) prestadoras de serviços de assistência técnica credenciadas pelo Banco para oferta de tais serviços
- Quais os procedimentos eventualmente adotados pelo Banco para acompanhamento do cumprimento pelos tomadores de crédito da adoção das tecnologias preconizadas no projeto técnico exigido para a contratação do empréstimo.

JUSTIFICAÇÃO

As informações requeridas são fundamentais para a realização da avaliação da execução das ações da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, e que foram aprovadas conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões,

Senador Donizeti Nogueira